



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefones: 3613-7546 / 2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO	16.389-9/2015	Ref. Processo 7.534-5/2013
ASSUNTO	REQUERIMENTO	
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES	
RESPONSÁVEL	JULIO CÉZAR FLORINDO – Prefeito Municipal	
INTERESSADA	ELZILEI ARDAIA DO PRADO SILVEIRA – Presidente da Comissão	
ADVOGADA	MARLI GUARNIERI DE LIMA – OAB/MT 11.865	
RELATORA	CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES	

DECISÃO

Trata-se de requerimento encaminhado pelo Sr. **Júlio César Florindo**, Prefeito do Município de Barra do Bugres, solicitando, por meio do Ofício 204/GP/2015, **prorrogação de prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial 001/2015 por mais 30 dias**, a qual foi instaurada em razão das determinações contidas no **Acórdão 2627/2014-TP, itens “a” e “b”**, que julgou as Contas Anuais de Gestão do Município de Barra do Bugres, sob a responsabilidade do requerente, exercício 2013.

Diante da complexidade dos temas a serem diligenciados e auditados pela Comissão presidida pela Sra. Elzilei Ardaia do Prado Silveira, por meio da Portaria 474/2014, **DEFIRO** o presente requerimento, prorrogo o prazo para conclusão dos trabalhos da **Tomada de Contas Especial 001/2015, por mais 120 dias, até o dia 09 de novembro de 2015.**

Notifique-se o interessado da presente decisão, com remessa de cópia.

Alerte-se de que o prazo ora deferido é **improrrogável e o** não envio da Tomada de Contas Especial implicará em **sonegação de informações** a este tribunal de Contas, conforme previsto no art. 215 da Constituição do Estado c/c art. 153 § 1º da Resolução Normativa 14/2007, o que acarretará a instauração de Representação de Natureza Interna.



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefones: 3613-7546 / 2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Determino a remessa dos autos, à Gerência de Protocolo, para **cadastrar** o presente requerimento como **Tomada de Contas Especial, oriunda do Acórdão 2627/2014-TP, itens “a” e “b”, processo 7.534-5/2013**, Contas Anuais de Gestão, da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, exercício 2013.

Após, encaminhem-se à 6ª SECEX para análise e resposta da **Tomada de Contas Especial 002/2015**, já concluída e encaminhada a este Tribunal de Contas, por meio do protocolo em referência.

Cuiabá, 09 de julho de 2015.

(Assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques

Conselheira Interina

Relatora

(Portaria 001/2015, DOC 538, de 05/01/2015)



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013